



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA N° 0005/2024/(SMTIC/SMEL)

4.0 0001

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/Esporte e Lazer
UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO:	Departamento de Eventos
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fernanda Ferreira Salvador
EMAIL/TELEFONE:	cultura@domjoaquim.mg.gov.br; esporte@domjoaquim.mg.gov.br; turismo@domjoaquim.mg.gov.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

OBJETO:	Contratação de apresentação artística (show musical) da banda "Vira e Mexe", para apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada nos dias 11 fevereiro de 2024, na Praça da Matriz, integrando a programação do evento, conforme especificações deste projeto básico.
JUSTIFICATIVA:	Faz-se necessária a contratação de show artístico com a Banda Vira e Mexe para realização de show na Praça da Matriz para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional, assim o show irá abrihantar a referida festividade. Não obstante, a mesma cantora já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões. Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Banda Vira e Mexe consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público .Não obstante, ao realizar processo para contratação da Banda Vira e Mexe para o dia 11 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação na Praça da Matriz

UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO:

()	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS, CONSTAM DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO.
()	OS PRODUTOS OU SERVIÇOS (TOTAL OU PARCIALMENTE) NÃO ESTÃO CONTIDOS NO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO EM RAZÃO DO INSTRUMENTO ENCONTRAR-SE EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO, E, PORTANTO, AINDA NÃO ENCONTRA-SE CONTEMPLADO DENTRE OS OBJETOS JÁ PADRONIZADOS.
(X)	NA PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DO CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, PELAS RAZÕES ABAIXO EXPOSTAS: EM PESQUISA REALIZADA JUNTO AO SITE HTTPS://CATALOGO.COMPRAS.GOV.BR/CNBS-WEB/BUSCA , REALIZADA PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO O ETP, FERNANDA FERREIRA SALVADOR, NO DIA 11/01/2024, ÀS 12:22M, NÃO FOI IDENTIFICADO O PRODUTO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR NA PRESENTE LICITAÇÃO. CONSIDERANDO TAL SITUAÇÃO, A ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO FOI REALIZADA CONSIDERANDO A MELHOR CONTRATAÇÃO, OU A MELHOR SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
()	O OBJETO SOLICITADO NÃO CONSISTE EM CARACTERÍSTICAS DE LUXO.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LUXO (QUANDO FOR O CASO):

DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
01	Show artístico com RITMOS DE CARNAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará no dia 11 de fevereiro de 2024, das 23h58 às 02h30min, com duração mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Local: Praça da Matriz	SV	-	1,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.000,00

3 - FONTE DE RECURSO

RECURSO:	(X) MUNICIPAL	() ESTADUAL	() FEDERAL
CATEGORIA ECONÔMICA:	(X) CORRENTE DE CUSTEIO	() CAPITAL E INVESTIMENTO	

Jafuacur



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM-MG

PRAÇA CÔNEGO FIRMIANO, 40, CENTRO, DOM JOAQUIM - MG

CNPJ: 18.303.198/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 0005/2024/(SMTc/SMEL)

1.5

0002

DOTAÇÃO:	021201.27.695.1301.2250
ELEMENTOS DE DESPESA:	339039 - Outros serviços pessoa jurídica
PROJETO/ATIVIDADE:	2250 - Promoção de Carnaval "Dom Folia 2024"
OUTROS:	

4 -OBSERVAÇÕES GERAIS	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	90 dias
LOCAL(IS) E HORÁRIO(S) ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme projeto Básico em anexo.
PRAZO DE GARANTIA/ FORMA DE GARANTIA (SE HOVER):	Conforme projeto Básico em anexo.
EXIGÊNCIAS DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: TREINAMENTO DE PESSOAL/APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DE PRODUTOS/EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS (SE FOR O CASO):	Não se aplica.
HOUE CONTRAÇÕES ANTERIORES:	Sim, a mesma banda já foi contratada em no ano de
OBSERVAÇÕES DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES) QUE POSSA(M) AUXILIAR NOS ESTUDOS TÉCNICOS:	Não existe informações técnicos em contratas anteriores que corroborem para elaboração do projeto básico em anexo.
SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR NOS ETP's:	-
FISCAL(IS) INDICADO(S):	Luana de Souza Barbosa
GESTOR(ES) INDICADO(S):	Fernanda Ferreira Salvador
LEGISLAÇÃO(ÕES) ESPECÍFICA(S):	Não se aplica
INFORMAÇÃO(ÕES) AUXILIAR(ES):	Não se aplica
O OBJETO SOLICITADO TEM RELAÇÃO COM A PROTA DE VEÍCULOS OU MÁQUINAS:	Não se aplica
INSTRUMENTO VINCULATIVO:	Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO:	90 dias
CONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTINUADO:	Não é um serviço continuado
REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:	Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Dom Joaquim, 11 de janeiro de 2024

Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Esporte e lazer



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Termo de Referência/Projeto Básico - (TR/PB) estabelece os requisitos mínimos adequados a serem observados e os parâmetros e diretrizes a serem adotadas por empresa CONTRATADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA TAILANE COSTHA, PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NA PRAÇA DA MATRIZ, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG de modo a oferecer nível adequado de desempenho, atendendo às necessidades da CONTRATANTE, e ainda orienta, descreve e disciplina todos os procedimentos e critérios que deverão estabelecer o relacionamento técnico entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA VIRA E MEXE, PARA APRESENTAÇÃO NO DOM FOLIA 2024, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 NA PRAÇA DA MATRIZ, INTEGRANDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, com Edifício-sede localizado à Praça Cônego Firmiano, nº. 40 - Centro, CEP: 35.865-000, Dom Joaquim/MG, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lei n. 14.133/2021

PROJETO BÁSICO

Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz, integrando a programação do evento conforme especificações deste projeto básico.

1. INTRODUÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Show artístico com RITMOS DE CARVAVAL: Contratação de show artístico de nível regional com repertório variado. O artista tocará nos dias 11 de fevereiro de 2024,	SV	01	R\$65.000,00

J. J. J. J.

0003



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

das 23h:59 mim às 02h:30min, com duração mínima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.	
Local: Praça da Matriz	
TOTAL: R\$65.000,00	

A composição do preço a ser pago pelo show consta da PLANILHA DE FORMAÇÃO DO PREÇO, anexa, a qual identifica os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas, conforme exigência do art. 94, §2º da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Dom Joaquim-MG em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social.

Nestes termos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para a desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO a tradicional Festa do Carnaval 2024, intitulada Dom Folia;

CONSIDERANDO a necessidade de se comemorar evento tão tradicional no país inteiro;

CONSIDERANDO que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância, visto que promove a interação de turistas e cidadãos locais;

CONSIDERANDO que o Município de Dom Joaquim não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações do Carnaval;

CONSIDERANDO que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

CONSIDERANDO que a prefeitura estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos dom-joaquinhenses. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

CONSIDERANDO por fim, a programação alusiva ao carnaval, ao longo dos anos, sempre têm atraído centenas de pessoas onde são realizadas essas festas. A realização de um Carnaval Popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Dom Joaquim em busca de lazer e entretenimento.

Desta forma, com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através desta secretaria, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios.

Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e serviços de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de show artístico com a Banda Vira e Mexe para realização de show na Praça da Matriz para o evento denominado Dom Folia 2024 (Carnaval). Tendo em vista que a cantora supramencionada possui reconhecimentos no âmbito municipal, regional,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

assim o show irá abrilhantar a referida festividade. Não obstante, a mesma cantora já se apresentou em nosso município, tendo o show reconhecido pelos foliões.

Cabe ainda ressaltar, que ao optar pela contratação do show da Banda Vira e Mexe consideramos que o valor é viável financeiramente para o município diante das notas apresentadas e de sua performance e por ser bastante conhecida em nosso município e região e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando a todo o público.

Não obstante, ao realizar processo para contratação da Banda Vira e Mexe para o dia 11 de fevereiro de 2024, o município espera além da economia considerando que está incluso em seu valor todas as despesas (hospedagem, alimentação, camarim, transporte e carregadores) e celeridade na conclusão do processo, viabilizando ofertar aos foliões um show de qualidade e interação que será realizado a apresentação na Praça da Matriz.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O espírito carnavalesco sempre foi uma tradição em nosso município, sobretudo os ritmos que embalam este evento tradicional em todo o país. A Banda Vira e Mexe considerando estes ritmos possui grande consagração em nossa região, bem como no cenário que circunda o nosso município (cidades vizinhas) somado a isso o seu repertório e a apresentação possuem harmonização com a programação do evento municipal, para qual está sendo escolhida para compor.

A Banda Vira e Mexe é aprovada como banda consagrada e reconhecida pelo Ministério do Turismo, consagrada como artista a nível nacional, além de , 10 álbuns gravados, realizando apresentações por todo Brasil, recebeu premiação de melhores do ano em 2019. Por dois anos consecutivos, integrou o CD Axé Band (de São Paulo) e foi a única

banda fora de Salvador a participar do AXÉ BRASIL. Realizou turnê no Estados Unidos da América no ano de 2005.Realizou apresentações com grandes artistas como Jammil e Uma noites, E o Tchan, Tomate, Harmonia do Samba, Olodum, Babado Nova, , Claudia Leite e outros. A Contratação da banda Vira e Mexe, reconhecida a nível nacional para o carnaval se rata de uma estratégia eficaz para fortalecer o evento e atrair um público maior, trazendo prestígio e experiência, agregando valor à programação do carnaval e elevando seu status como uma celebração de destaque no calendário cultural. Além disso, a presença dessa de renome pode melhorar a experiência do público, aumentar a receita por meio da venda de ingressos e diversificar a oferta musical, atraindo diferentes tipos de público. A visibilidade nacional da banda também pode atrair turistas que são fãs da mesma, ampliando o alcance do evento para além da região e contribuindo para sua consagração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CONSULTA AO CADASTRO DE SANÇÕES

Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7. PROVA DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Jafuaver



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

As provas da consagração do artista encontram-se anexas, sendo:

1. A Banda Vira e Mexe 875 publicações no Instagram, com 64,7 mil seguidores.
2. A Banda Vira e Mexe tem 3.630 inscritos no canal do Youtube, com um índice de visualizações 1.537.625 visualizações em seu canal ; com 61 vídeos publicados.

3. A Banda Vira e Mexe tem seu canal do Spotify com 15.251 ouvintes mensais, sendo artista verificada.

4. A Banda Vira e Mexe possui , 10 álbuns gravados, realizando apresentações por todo Brasil, recebeu premiação de melhores do ano em 2019. Por dois anos consecutivos, integrou o CD Axé Band (de São Paulo) e foi a única banda fora de Salvador a participar do AXÉ BRASIL. Realizou turnê no Estados Unidos da América no ano de 2005. Realizou apresentações com grandes artistas como Jammil e Uma noites, E o Tchan, Tomate, Harmonia do Samba, Olodum, Babado Nova, Claudia Leite e outros.

8. PROVA DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Consta dos autos que a empresa Vira e Mexe Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.120.568/0001-22, futura contratada, é o empresário exclusiva da Banda Vira e Mexe".

9. GARANTIA/RESPONSABILIDADE

O contratado responde pela garantia por conformidade; garantia de satisfação e garantia de reembolso.

Se a prestação do fato se impossibilitar sem culpa do contratado, resolver-se-á a obrigação, com a devolução do valor eventualmente pago.

Se por culpa do devedor, responderá este pelas perdas e danos.

Se o contratado se recusar a executar a prestação, a qual é personalíssima, indenizará por perdas e danos.

O contrato detalhará a responsabilidade das partes.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

O show na Praça da Matriz no dia 11 de fevereiro 2024 (domingo) deverá ter início às 23h:59m e término à 02h:30m, com no mínimo duas horas de duração, salvo alteração consensual.

O Contratado deverá realizar a passagem de som, junto a produção até às 18:00 horas no dia 11 de fevereiro de 2024, para que não ocorra atraso na programação do evento, devendo se apresentar na área de palco da Praça Matriz.

• Fica o contratado obrigado a apresentar os artistas que empresaria, objeto da presente inexigibilidade, no local, hora e data estabelecidos neste contrato, efetuando a produção completa do espetáculo.

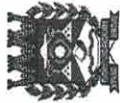
• O Contratado será responsável pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas, equipe técnica, seus equipamentos e instrumentos até o local do show, incluindo a disponibilização de VAN, carregadores, encargos fiscais, e os serviços completos de camarim.

gafuador

0006



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A obrigação é personalíssima, não podendo haver a substituição do artista.

O evento é público, sem a cobrança de bilheteria.

Os shows acontecerão no dia 11 de fevereiro 2024 (domingo) deverá ter início às 23h:59m e término à 02h:30min.

O prazo de execução do objeto será de no mínimo duas horas e trinta minutos com início definido no item acima para cada show.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Praça de Matriz, situados na cidade de Dom Joaquim, Minas Gerais.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- A) Montagem do palco
- B) Passagem de som

A Banda Vira e Mexe se apresentará, no local estabelecido neste Termo, a partir de 23h:50min, horário previsto para início do show musical no dia 11 de fevereiro de 2024.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à sua vigência.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

f) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

g) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

h) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

i) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

j) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

k) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

l) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

m) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

n) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

o) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

p) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

q) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

r) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

s) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

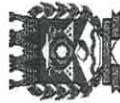
t) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

J. Soares

8008



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTOR

A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da presente contratação caberá a servidora, Luana de Souza Barbosa, diretora de departamento de Eventos, matrícula 259-3, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A GESTÃO DO CONTRATO caberá a Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e lazer, matrícula 149-0, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e na proposta, devendo ser aberto processo administrativo para a apuração das responsabilidades.

Verificado o cumprimento das obrigações os serviços serão atestados com os recebidos definitivamente.

A execução integral do objeto, porém, em desconformidade com o previsto no projeto básico, não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução, pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

LIQUIDAÇÃO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos mínimos necessários e essenciais do documento, tais como:

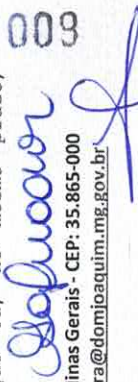
- o prazo de validade, se houver;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- a marca do objeto, se houver.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constata-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,


0009

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, 70% (setenta por cento) na assinatura do contrato e 30% (trinta por cento) após a execução do objeto, observados os procedimentos legais.

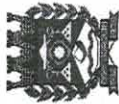
PAGAMENTO ANTECIPADO

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços. (Art. 145, Lei 14.133/2021)

A antecipação de pagamento somente será permitida excepcionalmente e se propiciar sensível economia de recursos, ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou da prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

O contrato especificará as cláusulas de garantia para o excepcional, eventual e justificado pagamento antecipado, visando a resguardar o

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

erário municipal, podendo ser solicitada a prestação de garantia adicional (caução em dinheiro ou títulos, fiança bancária ou seguro-garantia) como condição para o pagamento adicional. (Art. 145, § 2º da Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, propõe que o pagamento da Banda Vira e Mexe o corra com a hipótese de pagamento antecipado no percentual de 70% (Setenta por cento) na assinatura do contrato e 30% (trinta por cento) após a execução do objeto deste projeto.

Cumpre destacar, que a referida cantora possui notório reconhecimento em nível regional e nacional, sendo uma cantora artística de grande conhecimento público e autenticidade no trabalho que realiza durante a prestação do serviço.

Ademais, compulsando os documentos da Banda Vira e Mexe percebe-se que a contratação é realizada por meio de contratos que tenham a previsão de pagamento antecipado no percentual de 70%, inclusive contratações estas, realizadas com antes da administração pública municipal.

Além disso, a própria empresa que representa a Banda Vira e Mexe, relata sobre a prestação dos serviços ocorrer por meio de pagamento antecipado em 70%, em decorrência de custos que são necessários para deslocamento da banda até o local da apresentação artísticas.

Sendo assim, denota-se nos contratos apresentados pela empresa Vira e Mexe Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.319.046/0001-39, “.

Representante da Banda Vira e Mexe, realiza apenas a prestação do serviço desde que haja o pagamento antecipado no percentual de 70%, observa-se também, que as notas fiscais apresentadas pela empresa são emitidas contendo referida observação, quanto a modalidade de pagamento. Dessa maneira, o pagamento restante incorrerá após a apresentação artística.

Praça Cônego Firmiano nº 40 - Centro - Dom Joaquim - Minas Gerais - CEP: 35.865-000
TELEFAX: (31) 3866-1212 e 3866-1399 - e-mail: prefeitura@domjoaquim.mg.gov.br

Safwaan

010



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Observa-se ainda, que ao analisar detidamente a situação em concreto, não se trata de um privilégio concedido a uma empresa em detrimento de outras, uma vez que, a apresentação artística que se pretende contratar para o dia 10 fevereiro de 2024, em alusão ao Carnaval "Dom Folia 2024", embora haja apresentação de outras bandas, todas as demais apresentaram em sua proposta solicitação de pagamento antecipado de 70% (setenta por cento) no valor de show já custear as despesas indiretas dos integrantes da banda, o que, por si só, descaracteriza a configuração privilégio.

Além disso, consubstancia ao fato da Banda Vira e Mexe, apenas realizar suas apresentações artísticas condicionadas ao pagamento antecipado, estipulando o percentual em 70%. Outrossim, pode-se estabelecer tal requisito em previso contratual, conforme prevê a Lei 14.133/21.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE, uma vez que se trata de contratação de profissional do setor artístico, tendo sido preenchidos os requisitos da lei.

O pagamento será efetuado a vista, 70% (setenta por cento) na assinatura do contrato e 30% (trinta por cento) após a execução do objeto, observado a apresentação da nota fiscal.

17. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

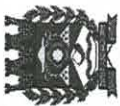
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira, os quais estão especificados em anexo.

18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

Ente/Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE NO DIA 01/01/2023 NO MUNICÍPIO DE CONFINS	R\$ 65.00000	NF Eletrônica	17/01/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE 01/01/2023 NO MUNICÍPIO	R\$65.000,00	NF Eletrônica	16/02/2023

Stalwader



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE BELO HORIZONTE			
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE 21/02/2023 NO MUNICIPIO DE CONFINS	R\$65.000,00	NE Eletrônica	16/02/2023

O valor da proposta de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) é necessário considerar:

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos.

Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Dom Joaquim/MG, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 021201.27.695.1301.2250

Fonte: 1.500.000.0000

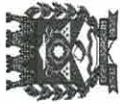
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como:

A inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar

devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

21. OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES E SANÇÕES CONTRATUAIS

As obrigações gerais das partes e as sanções contratuais serão especificadas na minuta do contrato, padronizadas.

22. PUBLICIDADE DO PROCESSO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Dom Joaquim-MG, 11 de janeiro de 2024


Fernanda Ferreira Salvador
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



PROPOSTA COMERCIAL BANDA VIRA E MEXE

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO COM A BANDA VIRA E MEXE

- DATA: DOMINGO DE CARNAVAL, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024.
- LOCAL: CIDADE DE DOM JOAQUIM-MG.

VALORES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R\$
01	Show artístico com RITMOS DE CARVAVAL: Contratação de show artístico de nível Nacional com repertório variado. O artista tocará no dia 11 de fevereiro de 2024, das 11:58 min às 02:30 min, com duração mínima de 2hs (duas) horas e meia de duração de apresentação. Local: Praça Matriz	SV	01	R\$49.800,00
02	Despesa com transporte (abastecimento e manutenção do veículo devido a logística	SV	01	R\$ 8.000,00
03	Hospedagem para (23) integrantes sendo 23 diárias	SV	01	R\$ 2.800,00
04	Alimentação para (23) integrantes sendo 23 almoço 23 jantar	SV	01	R\$ 1.000,00
05	Camarim(comida e bebidas para 23 pessoas(i	SV	01	R\$ 3.400,00
			VALOR TOTAL	65.000,00

DESPESAS INCLUSAS NESTE VALOR R\$65.000,00

VeM Produções e Eventos
Leonardo Nunes (Produtor Executivo)
5531-3393-9668 WHATSAPP / 99988-9013(vivo) WHATSAPP / 99139-7889(tim)
CONTATOVEM@HOTMAIL.COM

DESPESAS POR CONTA DO CONTRATANTE

- PALCO, SOM E LUZ. (CONFORME O NOSSO RIDER TECNICO).
- Abastecimento de agua durante o show.

Forma de pagamento: No caso de pagamento de 70% na data de assinatura do contrato, deve se a importância da data e programações financeiras relativas à hospedagem tais como despesas de percurso, incluindo a reserva da data de músicos levando em conta que banda possui 23 integrantes e o restante do valor da proposta (30%) deverá ser efetuado no primeiro dia útil após a realização da prestação de serviço.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte /MG, 02 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

VeM Produções e Eventos



VeM Produções e Eventos
Leonardo Nunes (Produtor Executivo)
5531-3393-9668 WHATSAPP / 99988-9013(vivo) WHATSAPP / 99139-7889(tim)
CONTATOVEM@HOTMAIL.COM



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e respectivo Projeto Básico apresentado, visando a contratação de artistas para apresentação no evento mencionado e especificado no documento de formalização de demanda, com os respectivos documentos anexos, razão pela qual, determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos: _____
- () A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.
- () A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares, modelo simplificado e demais documentos por se encontrar dentro da previsão legal do Decreto Municipal nº 58/2023.
- (x) **DISPENSO** a formalização do relatório de estudo técnico preliminar, e de termo de referência por força do Decreto Municipal nº 58/2023.

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.

Keoman Tariki
Secretário Municipal Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEBIMENTO NA SECRETARIA

Recebido em: 16/01/2024

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

(x) Que a demanda encontra-se alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto que não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo. Encaminhe-se ao setor de compras e licitações para a realização dos procedimentos subsequentes, nos termos do art. 72 da Lei n. 14.133/21.

() Que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize produto de categoria de luxo nos termos do Decreto Municipal nº 55/2023.

Forma indicada da contratação constante no projeto básico:

- () Dispensa de Licitação;
 (x) Inexigibilidade.

Encaminhe-se à unidade responsável para dar seguimento ao processo.

Dom Joaquim, 16 de Janeiro de 2024.

Keoman Tarik do Nascimento Santos

Secretário de Administração

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

R 0017

Nº:2023/1

Emitida em: 17/01/2023 às 15:58:36

Competência: 01/01/2023

Código de Verificação: 33a723e6

VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.120.568/0001-22

Inscrição Municipal: 0185854/002-7

RUA CORONEL LAURO PIRES, 110, Paquetá - Cep: 30810-670

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 08.111.000/0001-70

Inscrição Municipal: 1021596/001-4

W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 756, LOJA 10, Barro Preto - Cep: 30170-114

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

QUANTIDADE: 01

UNIDADE: CACHÊ DE APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA VIRA E MEXE NO DIA 01/01/2023.

VALOR UNITÁRIO: R\$65.000,00

VALOR TOTAL: R\$65.000,00.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.000,00
Valor Líquido:	R\$ 65.000,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120612056800012223000000000123016424663698.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Belo Horizonte - MG
RECEBIDO VIA INTERNET
B 101 / 24

Para

Nº:2023/9

Emitida em: 16/02/2023 às 14:03:32

Competência: 16/02/2023

Código de Verificação: 72b08ade

018

[Handwritten signature]

VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.120.568/0001-22 Inscrição Municipal: 0185854/002-7
RUA CORONEL LAURO PIRES, 110, Paquetá - Cep: 30810-670
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.116.152/0001-10 Inscrição Municipal: Não Informado
MUNICÍPIO DE INHAUMA
PRAÇA EXPEDICIONARIO CAUDOVINO MADALENO, 25, CENTRO - Cep: 35763-000
Inhauma MG
Telefone: (31)3716-4201 Email: COMPRAS@INHAUMA.MG.GOV.BR

Discriminação do(s) Serviço(s)

REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA VIRA E MEXE PARA O EVENTO DO CARNAVAL INHAUMA FOLIA 2023, NA ÁREA DE LAZER DA MANGA DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

Código de Tributação do Município (CTISS)
1203-0/01-88 / Espetáculos circenses

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.03 / Espetáculos circenses.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3131000 / Inhauma

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.250,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.000,00
Valor Líquido:	R\$ 61.750,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 3.250,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120612056800012223000000000923023166594410.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM JOAQUIM - MG
CONFEITO VIA INTERNET

15/01/24

[Handwritten signature]

Nº:2023/10

Emitida em:
16/02/2023 às 16:30:27

Competência:
16/02/2023

Código de Verificação:
600a6608

0019

VIRA & MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.120.568/0001-22

Inscrição Municipal: 0185854/002-7

RUA CORONEL LAURO PIRES, 110, Paquetá - Cep: 30810-670

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.006.232/0001-10

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

RUA GUSTAVO RODRIGUES, 265, CENTRO - Cep: 33500-000

Confins

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICO DA BANDA VIRA E MEXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL (JOÃO DAHER) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1203-0/01-88 / Espetáculos circenses

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.03 / Espetáculos circenses.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3117876 / Confins

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 65.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.250,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.000,00
Valor Líquido:	R\$ 61.750,00	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 3.250,00

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001206120568000122230000000001023029623751687.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM JOAQUIM - MG
CONFERIDO VIA INTERNET
15/02/24

Alina

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000007 - 2024 Elaborada por: flaviane
Data de Início: 15/01/2024 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 15/01/2024
Objeto: 000900 - Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Víra e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio		Total
				Unitário	Quantidade	
0001	015073	Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Víra e Mexe.	1	65.000,0000	1,0000	65.000,0000

Especificação: Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Víra e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz

Total Geral 65.000,0000

Total Geral do Valor Médio: 65.000,0000

Observações:

0020



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

APURAÇÃO DA PESQUISA E PREÇOS

Em atendimento ao disposto no decreto municipal nº 056/2023 de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta e indireta para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133/21, onde em seu Art. 8º §1º temos:

§1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Visando atender a exigência a secretaria de Turismo e Cultura apresentou no projeto básico notas fiscais a fim de comprovar o valor de mercado, onde trouxe análise das mesmas:

"18. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser despendido foi comparado com o preço praticado pelo futuro contratado junto a outros entes, entidades ou contratantes privados e/ou públicos, conforme abaixo, sendo os parâmetros datados de até 1(um) ano anterior à data da desta contratação.

Ente/ Empresa	Preço	Parâmetro	Data
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE NO DIA 01/01/2023 NO MUNICÍPIO DE CONFINS	R\$ 65.00000	NF Eletrônica	17/01/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE 01/01/2023 NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	R\$65.000,00	NF Eletrônica	16/02/2023
CONTRATAÇÃO DA BANDA VIRA E MEXE 21/02/2023 NO MUNICÍPIO DE CONFINS	R\$65.000,00	NF Eletrônica	16/02/2023

O valor da proposta de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) é necessário considerar :

Os documentos utilizados como parâmetros encontram-se anexos. Desta forma, o preço constitui-se em preço de mercado."

As notas fiscais apresentadas são autênticas, conforme verificação feita via internet.

Dom Joaquim/MG 15 de Janeiro de 2024.


Flaviana de Abreu Festeira
Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

022

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Senhor profissional contábil:
Paulinelly da Cunha Souza.

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informação de Dotação Orçamentária e saldo financeiro para " Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz , integrando a programação do evento, conforme Documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente;

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.


Patrícia Teixeira Silva
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

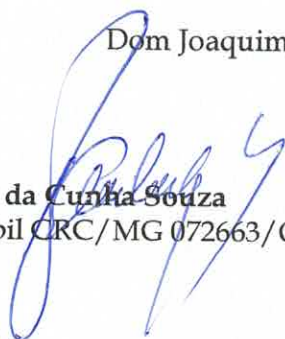
Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz .

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei n. 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

021201.27.695.1301.2250.339039 Ficha 698 Fonte 1500.000.000

Dom Joaquim/MG 16 de Janeiro de 2024.


Paulinelly da Cunha Souza
Profissional contábil CRC/MG 072663/O-9


Fernanda Ferreira Salvador

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Secretaria Municipal da Fazenda


Luciano Rogério Marques

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito dessa Secretaria a verificação de disponibilidade de recurso financeiro, para que possamos iniciar o processo licitatório, destinado a cobrir despesas com "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz, integrando a programação do evento."

Informo ainda que o pagamento será realizado de forma antecipada, conforme justificado pelo setor Demandante, sendo o percentual de 50% (cinquenta por cento) pago no ato da assinatura do contrato, após a emissão de nota fiscal de serviços, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, pagos após a realização do evento, tendo em vista as características da contratação.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.


Patrícia Teixeira Silva
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Declaro, perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/21, que existem recursos financeiros para realização do Processo de Licitação, cujo objeto é Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz, integrando a programação do evento, cujo valor estimado para duas apresentações é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Informo, também, que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e que o valor ainda foi incluído na programação financeira da Prefeitura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Dom Joaquim/MG, 16 de Janeiro de 2024.


Luciano Rogério Marques
Secretário Municipal de Fazenda



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente impacto.

Considerando os seguintes dados:

A apuração da estimativa de impacto orçamentário e financeiro tem por finalidade de Contratação de apresentação artística (Show musical) da Banda "Vira e Mexe", para a apresentação no Dom Folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2024.

O valor estimado da despesa é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e o saldo atual na dotação abaixo é de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) de acordo com o Lei Orçamentário nº 155 de 03 de janeiro de 2024, o qual será suficiente para garantir a execução de tal despesa, onde o total do orçamento para 2023 foi fixado em R\$ 39.769.968,15.

Estima-se também que o total de tais despesas comprometerá a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, e a porcentagem sobre a receita orçada, correspondendo a igual percentual da despesa prevista para este exercício, conforme tabela a seguir:

I-Descrição	II- Valores R\$	III-Percentual
1-Orçamento 2024 (1-III = 4/1-II*100)	39.769.968,15	0,163%
2- Receita Corrente Líquida (2-III = 4/2-II*100)	37.668.325,26	0,172%
3- Saldo Atual	449.000,00	
4- Despesa Estimada	65.000,00	
6- Despesa Comprometidas	268.000,00	
7- Disponibilidade Orçamentaria (7=3-4-5)	116.000,00	

Conclui-se, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme declaração da Secretaria Municipal de Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Recurso	Saldo Atual
021201.27.695.1301.2250.339039	698	1500.000.000	Próprio	449.000,00

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificadamente o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prazo estimado do contrato: Abril de 2024.

Dom Joaquim, 16 de janeiro de 2024.

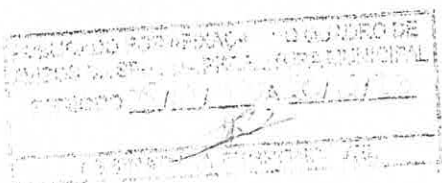

Fernanda Ferreira Salvador
Secretária Municipal


Paulinelly da Cunha Souza
CRC/MG 072663/0-9



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 081/2023 - GP DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023



“Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 54/2023.”

O Prefeito Municipal de Dom Joaquim/MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos arts. 6º, L e LX; art. 7º e art. 8º, todos da Lei n. 14.133/2021; e do Decreto Municipal n. 54 de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para atuar como Agentes de Contratação:

I – Titular: Patrícia Teixeira Silva, mat. Nº 591-6;

II – Substituta: Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;

Art. 2º - Sempre quando necessário, o Agente de Contratação Substituto poderá atuar, especialmente nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar do Agente de Contratação Titular.

Parágrafo Único. Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º serão designados Pregoeiro, com a



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilidade para condução de cada certame nessa mesma modalidade.

Art. 3º - Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta pelos seguintes servidores:

- I – Hugo Renan do Carmo Celestino , mat. Nº 852-0 — **Presidente**;
- II – Adneusa Cristiane Rodrigues mat. Nº 188-0— **Membro**;
- III – Ângela Paula Gonçalves Sena , mat. Nº 280-1 – **Membro**;

Art. 4º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará Agente de Contratação para completar a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º - O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Art. 6º - A Equipe de Apoio será formada pelos seguintes servidores:

- I – Flaviane de Abreu Ferreira, mat. Nº 307-7;
- II – Juliane Aparecida de Souza, mat. Nº 258-5;
- III – José Cassio do Carmo Pereira, mat. Nº 930-0.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Joaquim/MG 30 De Novembro De 2023.

Geraldo Adilson Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

030

PORTARIA Nº 004/2024/GP

DESIGNA SERVIDORA SUBSTITUTA.

O Prefeito Municipal de DOM JOAQUIM/MG, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – Designar como Apoio na Comissão Permanente de Contratação a servidora Camila Cunha Rodrigues Madureira, mat. nº 1044-0, em substituição a servidora Juliane Aparecida de Souza, mat. nº 258-5, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, aos 16 de janeiro de 2024.


GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.


Responsável pela publicação



MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

J

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 05/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

021201.27.695.1301.2250.339039 Ficha 698 Fonte 1500.000.000.

SÍNTESE DO OBJETO: "Contratação de apresentação artística (show musical) da Banda Vira e Mexe, para apresentação no dom folia 2024, cuja apresentação será realizada no dia 11 de fevereiro de 2024 na Praça da matriz, integrando a programação do evento."

AUTUAÇÃO

Aos 18(dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Prefeitura, eu, Patrícia Teixeira Silva, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Patricia

Patrícia Teixeira Silva
Agente de Contratação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

0032

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600106620

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201132122

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 DEZEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM JOAQUIM - MG
CONTENDO VIA INTERNET
19/02/24



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9807608 em 16/12/2022 da Empresa VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600106620 e protocolo 226920038 - 13/12/2022. Autenticação: 34B9753E5AD103245B42679697C41F3AE8F117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.003-8 e o código de segurança oMnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

16/12/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

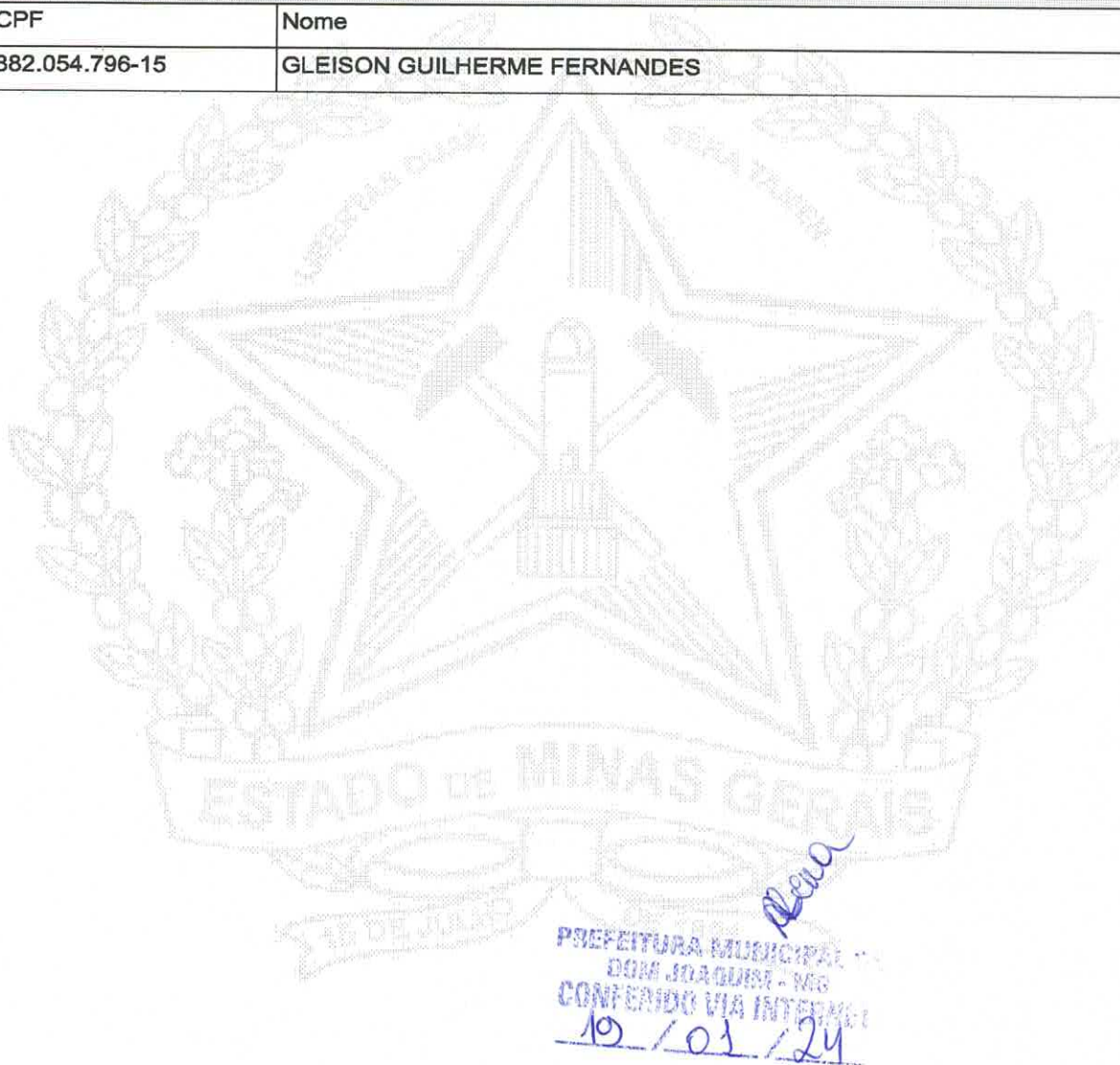
0033

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.003-8	MGP2201132122	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.054.796-15	GLEISON GUILHERME FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ – 06.120.568/0001-22**

GLEISON GUILHERME FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 15/02/1974, inscrito no CPF 882.054.796-15 e CI MG 4.925.274 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3000 – apto 204/bloco 1, bairro Jardim Paquetá em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-472.

Único componente da Sociedade Empresaria denominada "**VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**", inscrito no CNPJ 06.120.568/0001/22 e registrada na Junta Comercial de Belo Horizonte/MG sob o NIRE 31600106620, com sede na Rua Vinte e Três, nº 35, bairro Milanez em Belo Horizonte/MG, CEP 32.143-240. Resolve proceder à alteração do mencionado instrumento, e o faz nas disposições contratuais vigentes conforme a seguir:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede e foro da empresa neste ato passa a ser na Rua Coronel Lauro Pires, nº. 110, bairro Paqueta em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.810-670.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social passa a ser: promoção, organização e execução de shows musicais, eventos culturais, esportivos e sociais. Serviços de transporte de passageiros, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA CONSOLIDAÇÃO

GLEISON GUILHERME FERNANDES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 15/02/1974, inscrito no CPF 882.054.796-15 e CI MG 4.925.274 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3000 – apto 204/bloco 1, bairro Jardim Paquetá em Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-472.

Único componente da Sociedade Empresaria denominada "**VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**", inscrito no CNPJ 06.120.568/0001/22 e registrada na Junta Comercial de Belo Horizonte/MG sob o NIRE 31600106620, com sede na Rua Coronel Lauro Pires, nº. 110, bairro Paqueta em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.810-670.

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de "**VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**", com sede na Rua Coronel Lauro Pires, nº. 110, bairro Paqueta em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.810-670.

Clausula Segunda - O objetivo da sociedade é: promoção, organização e execução de shows musicais, eventos culturais, esportivos e sociais. Serviços de transporte de passageiros, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Clausula Terceira - O capital social da empresa é no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) representados por 72.400 (setenta e duas mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM JOAQUIM - MG
CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9807608 em 16/12/2022 da Empresa VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600106620 e protocolo 226920038 - 13/12/2022. Autenticação: 34B9753E5AD103245B42679697C41F5AE8F117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692-003-8 e o código de segurança oMnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas a vista e em moeda corrente do País, ficando quotas e capital assim distribuídos:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
Gleison Guilherme Fernandes	72.400	72.400,00	100
TOTAL	72.400	72.400,00	100

Clausula Quarta - A responsabilidade do sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Clausula Quinta - A administração e uso da denominação social da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Clausula Sétima - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona - A empresa adota o sistema de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº. 63, de 11 de junho de 2019.

Clausula Décima - A empresa continua enquadrada como MICROEMPRESA, já que o valor da receita bruta da empresa no exercício anterior não excedeu os limites fixados no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

Clausula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.

E para cumprimento deste instrumento, assinam digitalmente o presente ato:

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2022.

Gleison Guilherme Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO
CONFERIDO VIA INTERNET
19/01/24



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9807608 em 16/12/2022 da Empresa VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600106620 e protocolo 226920038 - 13/12/2022. Autenticação: 34B9753E5AD103245B42679697C41F3AE8F117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.003-8 e o código de segurança oMnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

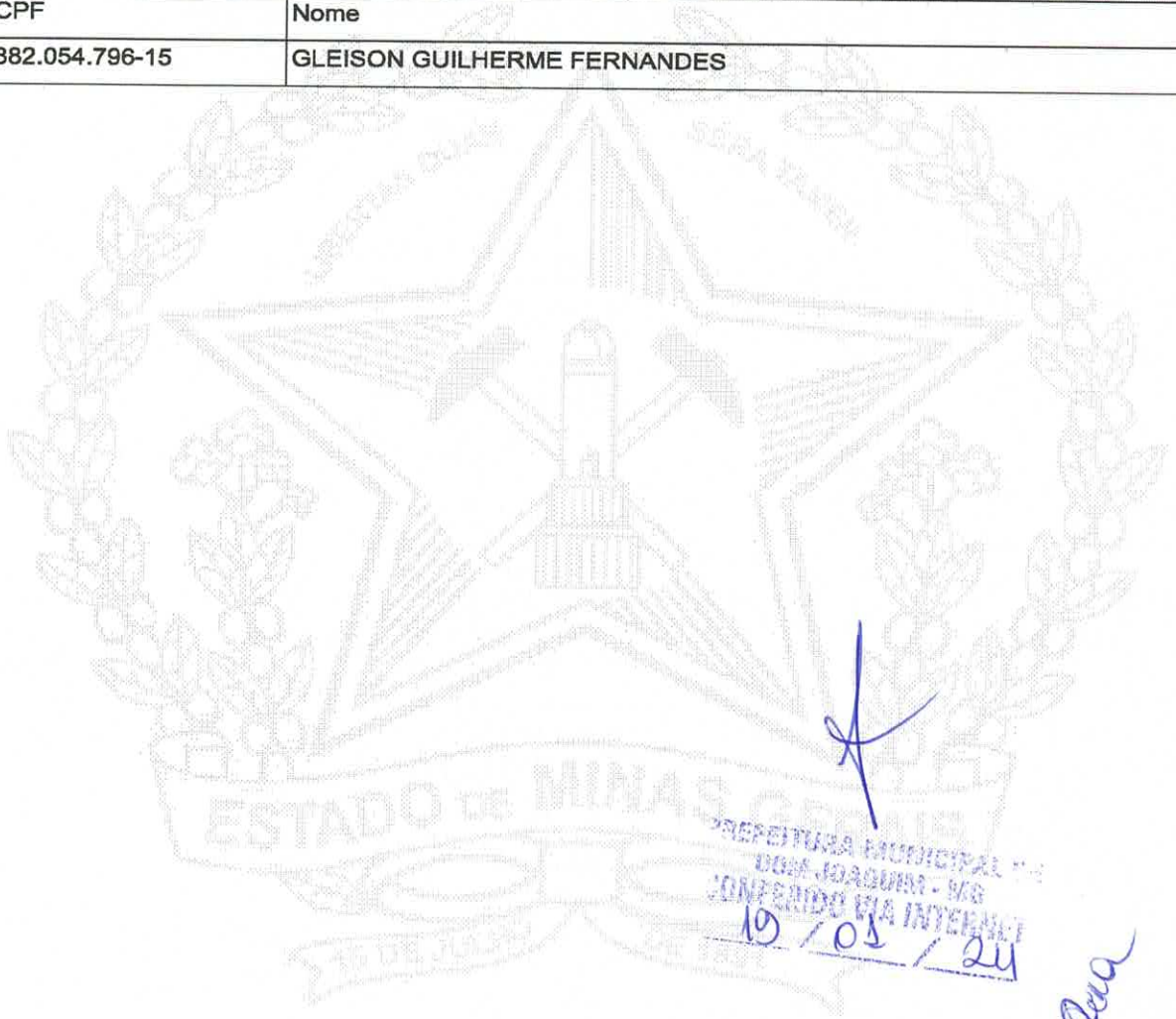
Documento Principal

0036

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/692.003-8	MGP2201132122	12/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.054.796-15	GLEISON GUILHERME FERNANDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROFESSORA MUNICIPAL DE
DANÇA JOAQUIM - 168
CONFERIDO VIA INTERNET
19/05/24

Paula

[Signature]

[Signature]





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, de NIRE 3160010662-0 e protocolado sob o número 22/692.003-8 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9807608, em 16/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.054.796-15	GLEISON GUILHERME FERNANDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.054.796-15	GLEISON GUILHERME FERNANDES

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2022, às 03:26 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DOM JOAQUIM - MG
CONFERIDO VIA INTERNET
10/01/24



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/692.003-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

0038

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM JOAQUIM - MR
CONFERIDO VIA INTERNET
19/01/24

Paula

Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9807608 em 16/12/2022 da Empresa VIRA & MEXE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31600106620 e protocolo 226920038 - 13/12/2022. Autenticação: 34B9753E5AD103245B42679697C41F3AE8F117. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/692.003-8 e o código de segurança oMnB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

0038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME
 GLEISON GUILHERME FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 MG4925274 SSP MG

CPF
 882.054.796-15

DATA NASCIMENTO
 15/02/1974

FILIAÇÃO
 ISAIAS LOPEZ FERNANDES
 ALEVEDINA GUILHERME FERNANDES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 00849739207

VALIDADE
 05/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
 15/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 05/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82586698117
 MG508971758

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2341830334

2341830334

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 COIM JOAQUIM - MG
 CONFERIDO VIA INTERNET
 19/01/2024

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0040

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.120.568/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/02/2004			
NOME EMPRESARIAL VIRA & MEIXE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA VIRA & MEIXE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL LAURO PIRES		NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 30.810-670	BAIRRO/DISTRITO PAQUETA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOVEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 1000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 13:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECEBIMENTO MUNICIPAL Nº
 0015 JOAQUIM - MS
 CONFERIDO VIA INTERNET
 19 / 01 / 20